



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

quinta-feira, 1 de abril de 2021

Ano VII - Edição nº 01237 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9B1809A4A4EF3A535C26B2E4774D7033

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021
- DECRETO FINANCEIRO Nº 16,17,18,19.
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2021.
EXTRATO DE DISPENSA Nº 38/ 2021.
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/202.
EXTRATO DE DISPENSA Nº 32/ 2021.
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2021.
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/ 2021.
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 – BB 864519 SMS – Objeto: Aquisição de próteses oftalmológicas. Abertura das propostas dia 14 de abril de 2021, às 08:00 horas. **Data e hora da sessão pública: dia 14 de abril de 2021, às 10:00h (horário local).** O Edital e anexos estão disponíveis aos interessados gratuitamente no Diário Oficial do Município <http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br/diario> ou pelo site: www.licitacoes-e.com.br. **Informações:** Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, situado à Rua Laudelino Barreto, s/n, Centro, Jequié – Bahia, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas. e-mail:compeljuristicosms@gmail.com - Jequié/BA, 29 de março de 2021. Tiago Alves Guimarães Muniz – Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2021

Processo: 96/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: VITTOR LOPES CORREIA, com endereço na Rua Cônego Jacinto Hilário Sanches nº 163, Bairro Centro, na cidade de Jequié/BA, CEP – 45.2000-228, inscrita no CNPJ nº 40.824.535/0001-00.

Objeto: Contratação de Empresa com intuito de fornecer lanche para os pacientes que utilizam o programa de tratamento fora de domicílio- TFD, afim de garantir um maior conforto e condições básicas durante o trajeto até o local de atendimento.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93.

Valor Global do Contrato: R\$26.880,00 (Vinte e seis mil oitocentos e oitenta reais).

Vigência: 60 (sessenta) dias.

Rua Laudelino Barreto, s/n- Centro – CEP 45.200-450 - Jequié - Bahia

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba
pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA Nº 38/ 2021

Processo n.º: 96/2021

Contrato n.º: 50/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: VITTOR LOPES CORREIA, com endereço na Rua Cônego Jacinto Hilário Sanches nº 163, Bairro Centro, na cidade de Jequié/BA, CEP – 45.2000-228, inscrita no CNPJ nº 40.824.535/0001-00.

Objeto: contratação de empresa com intuito de fornecer lanche para os pacientes que utilizam o programa de tratamento fora de domicílio- TFD, afim de garantir um maior conforto e condições básicas durante o trajeto até o local de atendimento.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93.

Valor Global do Contrato: R\$26.880,00 (Vinte e seis mil oitocentos e oitenta reais).

Vigência: 60 (sessenta) dias.

Praça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8000– CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BA42386BD27E8FCA749EC8F4433F7822

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me são peculiares, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de plano a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é Contratação de Empresa com intuito de fornecer lanche para os pacientes que utilizam o programa de tratamento fora de domicílio- TFD, afim de garantir um maior conforto e condições básicas durante o trajeto até o local de atendimento, através de contrato firmado com empresa: **VITTOR LOPES CORREIA CNPJ nº 40.824.535/0001-00**, ratifico com fulcro no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, cujo feito foi tombado sob o nº 38/2021. Jequié, vinte e nove de março de dois mil e vinte e um. ZENILDO BRANDÃO SANTANA - Prefeito Municipal.

Rua Laudelino Barreto, s/n, Centro- CEP 45.200-450 - Jequié - Bahia

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BA42386BD27E8FCA749EC8F4433F7822

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2021

Processo: 79/2021

Dispensa: 32/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, com endereço na Rua José Alvares Maciel nº 51, Bairro Inconfidentes, na cidade de Ouro Branco/MG - CEP – 36.420-000, inscrita no CNPJ nº 19.458.719/0002-80.

Objeto: Aquisição de 20.000 (vinte mil) testes rápidos de covid-19 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93.

Valor Global do Contrato: R\$199.000,00 (Cento e noventa e nove mil reais.).

Vigência: 30 (trinta) dias.

Rua Laudelino Barreto, s/n- Centro – CEP 45.200-450 - Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA Nº 32/ 2021

Processo n.º: 79/ 2021

Contrato n.º: 43/ 2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, com endereço na Rua José Alvares Maciel nº 51, Bairro Inconfidentes, na cidade de Ouro Branco/MG- CEP – 36.420-000, inscrita no CNPJ nº 19.458.719/0002-80.

Objeto: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS DE COVID-19 EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93.

Valor Global do Contrato: R\$199.000,00 (Cento e noventa e nove mil reais).

Vigência: 30 (trinta) dias.

Rua Laudelino Barreto, s/n, Centro – CEP 45.200-450 - Jequié - Bahia

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BA42386BD27E8FCA749EC8F4433F7822

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me são peculiares, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de plano a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a aquisição de 20.000 (vinte mil) testes rápidos, através de contrato firmado com empresa: **FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 19.458.719/0002-80**, ratifico com fulcro no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, cujo feito foi tombado sob o nº 32/2021. Jequié, doze de março de dois mil e vinte e um. ZENILDO BRANDÃO SANTANA Prefeito Municipal.

Rua Laudelino Barreto, s/n, Centro– CEP 45.200-450 - Jequié - Bahia

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BA42386BD27E8FCA749EC8F4433F7822

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2021

Processo: 102/2021

Dispensa: 44/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: SANDRO LIMA SANTOS, Rua Oscar Dos Santos, nº 43, Ailton Senna, CEP 45.360-000, Maracás/ BA inscrita no CNPJ nº 30.598.377/0001-55.

Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de transporte, através da utilização de micro ônibus, para suprir demanda de caráter estritamente emergencial, haja vista a insuficiência de veículos à disposição dos pacientes que utilizam o TFD da Secretaria Municipal de Saúde. O veículo terá capacidade de 32 lugares e a referida contratação terá duração de 60 dias, enquanto se conclui todas as fases de procedimento licitatório para contratação de empresa que atenderá as necessidades da SMS, através da oferta de diferentes veículos.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Valor Global do Contrato: R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)

Vigência: 60 (Sessenta) dias.

Praça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8000– CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BA42386BD27E8FCA749EC8F4433F7822

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/ 2021

Processo: 102/2021

Contrato: 56/2021

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: **SANDRO LIMA SANTOS**, Rua Oscar Dos Santos, nº 43, Ailton Senna, CEP 45.360-000, Maracás / BA inscrita no CNPJ nº 30.598.377/0001-55.

Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de transporte, através da utilização de micro ônibus, para suprir demanda de caráter estritamente emergencial, haja vista a insuficiência de veículos à disposição dos pacientes que utilizam o TFD da secretaria municipal de saúde. o veículo terá capacidade de 32 lugares e a referida contratação terá duração de 60 dias, enquanto se conclui todas as fases de procedimento licitatório para contratação de empresa que atenderá as necessidades da SMS, através da oferta de diferentes veículos.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Valor Global do Contrato: R\$ 17.000,00(Dezessete mil reais)

Vigência: 60 (Sessenta) dias.

Praça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8000– CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BA42386BD27E8FCA749EC8F4433F7822

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me são peculiares, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de plano a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) micro ônibus com capacidade para 32 passageiros com duração de 60 dias, contrato firmado com empresa: **SANDRO LIMA SANTOS LTDA, CNPJ Nº 30.598.377/0001-55**, ratifico com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, cujo feito foi tombado sob o nº 44/2021. Jequié, trinta e um de março de dois mil e vinte e um. ZENILDO BRANDÃO SANTANA - Prefeito Municipal.

Praça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8000 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE****CRÉDITO ADICIONAL - DECRETO DE CRÉDITO****ENTIDADE GESTORA: GERAL****DECRETO 16 DE 26 DE MARÇO DE 2021**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por ANULACAO DE DOTACAO no valor de 617.000,00 (seiscentos e dezessete mil reais) , para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIE-BA , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 2141/2020 de 31 de Dezembro de 2020, edita o seguinte Decreto:

Artigo 1º

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentário totalizando R\$ 617.000,00 (seiscentos e dezessete mil reais) a saber:

DOTAÇÃO SUPLEMENTARES**1102 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****2200 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.91.13.00-18	Obrigações Patronais	600.000,00
3.3.90.39.00-01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.000,00
Total por Ação:		617.000,00
Total por Unidade:		617.000,00
Total:		617.000,00

Artigo 2º

Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

DOTAÇÕES ANULADAS**1102 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****2200 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.94.00-18	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	600.000,00
3.3.90.34.00-01	OUTRAS DESP DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	17.000,00
Total por Ação:		617.000,00
Total por Unidade:		617.000,00
Total:		617.000,00

Página 1 de 2

Prefeitura Municipal de Jequié

Artigo 3º

Fica Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Artigo 4º

Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de JEQUIE - BA, 26 de Março de 2021

ZENILDO BRANDÃO SANTANA

Prefeito

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

ENTIDADE GESTORA: GERAL

DECRETO - ALTERACAO-QDD

DECRETO Nº 17 DE 29 DE MARÇO DE 2021

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIE-BA, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei 2136/2020 de 23 de Outubro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

DECRETA

Artigo 1º

Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a), conforme detalhamento abaixo:

0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2162 - SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
3.1.90.13.00-00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	100.000,00
3.1.90.11.00-00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00	0,00
Total por Ação:		100.000,00	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		100.000,00	100.000,00

0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E M. AMBIENTE

		ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2143 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MEIO AMBIENTE			
3.1.90.92.00-00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	20.000,00
3.1.90.11.00-00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00	0,00
Total por Ação:		20.000,00	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		20.000,00	20.000,00

1002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

		ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2998 - AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO COVID 19 - SOCIAL			
3.3.90.39.00-29	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00-29	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00
Total por Ação:		10.000,00	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		10.000,00	10.000,00

1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2100 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
3.1.90.94.00-02	Indenizações e Restituições Trabalhistas	6.100,00	293.000,00
3.1.90.13.00-02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	211.000,00	0,00
3.1.90.11.00-02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	82.000,00	6.100,00

Prefeitura Municipal de Jequié

Total por Ação:		299.100,00	299.100,00
Total por Unidade Orçamentária:		299.100,00	299.100,00
1402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
		ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2109 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
3.1.90.94.00-02	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	30.000,00
3.1.90.13.00-02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	20.000,00
3.1.90.11.00-02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00	0,00
Total por Ação:		50.000,00	50.000,00
2121 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS			
3.1.90.94.00-02	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	80.000,00
3.1.90.13.00-02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000,00	0,00
Total por Ação:		80.000,00	80.000,00
2999 - AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO COVID 19 - SAÚDE			
3.3.90.39.00-14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.500,00	0,00
3.3.90.32.00-14	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	28.500,00
3.1.90.94.00-02	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.480,72	0,00
3.1.90.11.00-02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	5.480,72
Total por Ação:		33.980,72	33.980,72
Total por Unidade Orçamentária:		163.980,72	163.980,72
1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
		ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2092 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			
3.1.90.94.00-00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	1.000,00
3.1.90.92.00-00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	0,00
Total por Ação:		1.000,00	1.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		1.000,00	1.000,00
Total Geral:		594.080,72	594.080,72

Artigo 2º

"Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário."

Gabinete do Prefeito Municipal de JEQUIE - BA, 29 de Março de 2021

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Jequié

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

CRÉDITO ADICIONAL - DECRETO DE CRÉDITO

ENTIDADE GESTORA: GERAL

DECRETO 18 DE 29 DE MARÇO DE 2021

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por ANULACAO DE DOTACAO no valor de 120.000,00 (cento e vinte mil reais) , para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIE-BA , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 2141/2020 de 31 de Dezembro de 2020, edita o seguinte Decreto:

Artigo 1º

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamento totalizando R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) a saber:

DOTAÇÃO SUPLEMENTARES

1102 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2039 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

3.1.90.04.00-01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	120.000,00
Total por Ação:		120.000,00
Total por Unidade:		120.000,00
Total:		120.000,00

Artigo 2º

Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

DOTAÇÕES ANULADAS

1102 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2041 - GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

3.1.90.04.00-01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	120.000,00
Total por Ação:		120.000,00
Total por Unidade:		120.000,00
Total:		120.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié

Artigo 3º

Fica Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Artigo 4º

Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de JEQUIE - BA, 29 de Março de 2021

ZENILDO BRANDÃO SANTANA

Prefeito

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

DECRETO FINANCEIRO Nº 019, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

Abre **Crédito Adicional Extraordinário** no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) para custeio das ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus (COVID-19)

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que no início da pandemia SARS-COV-2 foi declarado estado de emergência e calamidade pública no município de Jequié quando as circunstâncias eram menos gravosas do que a que se apresenta atualmente;

CONSIDERANDO o reconhecimento da comunidade científica acerca do fato de que o país está diante de um processo de nova aceleração de contágio e que há enorme comprometimento da capacidade de atendimento dos setores de saúde ante a enorme demanda gerada por casos de SRAG;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 22.311, de 27 de Janeiro de 2021, que decreta Estado de Calamidade Pública no Município de Jequié em virtude do enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Pandemia do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a situação vivenciada se enquadra na admissibilidade prevista no § 3º, art. 167 da Constituição Federal e de acordo com as disposições contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias combinadas com os artigos 41, inciso III e 44 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional extraordinário no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente conforme especificação no Anexo Único deste Decreto.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

Art. 2º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrentes do presente crédito extraordinário, de igual valor, correrão à conta de anulações de dotações conforme anexo Único.

Art. 3º - O detalhamento por elemento de despesa constante no Anexo Único deste Decreto poderá, no curso da execução do presente crédito adicional extraordinário, ser objeto de modificação, mediante instrumento de alteração do Quadro de Detalhamento da despesa (QDD).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de Março de 2021.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA

=PREFEITO=

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

ANEXO ÚNICO

DOTAÇÃO SUPLEMENTARES

1002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2998 - AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO COVID 19 - SOCIAL

3.3.90.30.00-29	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
-----------------	---------------------	-----------

Total por Ação:	50.000,00
-----------------	-----------

Total por Unidade:	50.000,00
--------------------	-----------

Total:	50.000,00
--------	-----------

DOTAÇÕES ANULADAS

1002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2998 - AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO COVID 19 - SOCIAL

3.1.90.11.00-29	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
-----------------	---	-----------

Total por Ação:	50.000,00
-----------------	-----------

Total por Unidade:	50.000,00
--------------------	-----------

Total:	50.000,00
--------	-----------